



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO LEGISLATIVO Nº 58/16

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35 inciso II, e pelo Regimento Interno artigo 19 inciso XXI, e demais preceitos constitucionais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 323/2016), **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal, **no dia 14 de Novembro de 2016**, considerando o feriado de Proclamação da República.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de Novembro de 2016.

  
**Marcio Angelo Beraldo**  
**Presidente**